



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 3167/2018

**DESIGNA O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU COMO
ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, no uso de suas atribuições.

Considerando que a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07 permitem a gestão associada de serviços públicos;

Considerando que o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu, prevê dentre seus objetivos o desenvolvimento e execução de programas, projetos e ações com foco na melhoria do Sistema de Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, no tocante a área dos entes consorciados;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Consórcio Público Rio Guandu como órgão ambiental municipal para prestação dos serviços públicos de assessoramento na gestão ambiental, necessários ao licenciamento, monitoramento, controle e inspeção ambiental das atividades de impacto ambiental local, bem como para o desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, uso sustentável e redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial.

§ 1º - Ao Consórcio Público Rio Guandu, como órgão ambiental municipal, caberá cumprir com todos os objetivos estabelecidos para gestão ambiental em seu protocolo de intenções e no Estatuto e ao Município de Conceição do Castelo cumprir todos os deveres sociais estabelecidos nestes instrumentos.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

§ 2º - Os lançamentos e cobranças das Taxas de Prestação de Serviços Ambientais serão realizados pelo Município de Conceição do Castelo, e os valores obtidos serão utilizados para custeio e investimento nos serviços de gestão ambiental.

I – produto das multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;

§ 3º - O exercício do Poder de Polícia, fiscalização e autuação serão exercidos pelo Município através de seus agentes, com a assessoria técnica dos profissionais do Consórcio Público Rio Guandu, sendo que o valor de eventuais multas aplicadas deverá integrar o Fundo Municipal de Conservação do Meio de Ambiente.

Art. 2º - Fica designado o servidor HUDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF sob o n.º 077.960.706-67, investido no cargo de Técnico Agrícola, para atuar em conjunto ou isoladamente com os agentes públicos do Consórcio Público Rio Guandu, nas tarefas ligadas ao exercício dos serviços de licenciamento ambiental, monitoramento e outros ligados ao meio ambiente do município.

Parágrafo Único – O servidor acima designado, assim como os demais técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, somará, quando necessário, a equipe técnica do Consórcio Público Rio Guandu para formação do quadro profissional de licenciamento nos termos da Resolução CONSEMA Nº 002, de 03 de novembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/ES.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo, 25 de julho de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo-ES.